



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 776/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a venda de bens móveis e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas, e constantes no Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - A modalidade de venda disposta no artigo anterior será por Leilão Público, a teor do § 5º inciso V artigo 22, da Lei 8.666/93 podendo ser alienado para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério do maior lance, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada, devendo esta juntar laudo de avaliação.

Artigo 3º - A venda dos bens será à vista, no ato do leilão, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias para depositar o restante do pagamento.

§ 1º - Somente poderá tomar posse dos bens leiloados o arrematante que efetuar o pagamento total do lance;

§ 2º - Em caso de pagamento em cheque, o Município reservar-se-á no direito de somente entregar os veículos mediante a compensação financeira da referida cártula.

Artigo 4º - O valor alcançado com a venda dos bens móveis serão destinados a cobertura financeira das respectivas Secretarias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2009.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 14/02/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUGUMÃ

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 756/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

OBJETOS INSERVÍVEIS PRA FINS DE LEILÃO

EQUIPAMENTO ELETRO/ELETRÔNICOS	Nº DO PATRIMÔNIO
IMPRESSORA	1312
MONITOR	0864
MONITOR	1669
MONITOR	1691
TECLADO	0925 B
TECLADO	1933 B
TECLADO	1884 B
TECLADO	1631 B
TECLADO	0867 B
TECLADO	1875
TECLADO	1366
TECLADO	2045
TECLADO	0894
TECLADO	7671
TECLADO	1338
TECLADO	1349
MONITOR	0723
NOBREACK	0814 B
MONITOR	0611
CPU	1874
NOBREACK	2276
NOBREACK	1606
NOBREACK	2065
NOBREACK	1348
NOBREACK	0538
IMPRESSORA	0828 B
CPU	1687
CPU	1616
CPU	1016
NOBREACK	0727 B
AUTOCLAVE	0151 B
IMPRESSORA	1025 B
FAX	1432 B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

XEROCADORA	0852
MONITOR	1336 B
MONITOR	1613 B
CPU	1339 B
CPU	1617 B
CPU	1372 B
CPU	0603
MONITOR	2041 B
CPU	0827
CPU	0608
ESTABILIZADOR	0552
IMPRESSORA	2054
IMPRESSORA	0811
CPU	0866
CPU	1365 B
IMPRESSORA	SEM N° (tributos)
CPU	1672 B
ESTABILIZADOR	SEM N°
MONITOR	SEM N° MARCA TCE
TV PANASONIC	SEM N°
7 TECLADOS	SEM N°
NEBULIZADOR	0629 B
NEBULIZADOR	0600 B
NEBULIZADOR	0662 B
MIMIÓGRAFO	0368
AUTOCLAVE	1537
TECLADO	2044
NOBREACK	2271
NOBREACK	1678
NOBREACK	2272
NOBREACK	2275
NOBREACK	2274
NOBREACK	2278
NOBREACK	2273
NOBREACK	2277
MONITOR	1886
CPU	0896
NOBREACK	2324
NOBREACK	2213



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

NOBREACK	1921
CPU	1612 (INTERNET SERVIDOR)
EQUIPAMENTOS PESADOS	Nº PATRIMÔNIO
PATROLA UBER 140	1249
TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6D – 1982	2579
CARREGADEIRA FIA ALLIS	0522
DIVERSOS	
LOTE DE PNEUS VELHOS	
CAIXA D' ÁGUA USADA	
CARROCERIA DE FERRO	
CARROCERIA DE CARRETÃO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 776/2009, Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar venda de bens móveis e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 14 de fevereiro até 25 de mês de fevereiro de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 25 de mês de fevereiro de 2009.

Suzete J. Didonet
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação